

Miraga.

Tércia Mara Pires Rocha Braga

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

001

Livro nº 2 - Cartório 2º Registro de Imóveis - Sete Lagoas

FL.:

MATRÍCULA Nº 20.533

DATA 16/05/1994

Imóvel: O lote de terreno de nº 04 (quatro) da quadra 19 (dezenove), medindo 360,00m<sup>2</sup>, situado à Rua Adoniran Barbosa, no Bairro Alvorada, nesta cidade, confrontando pela frente 12,00m com a dita rua; lado direito 30,00m com o lote 05; lado esquerdo 30,00m com o lote 03 e fundos 12,00m com o lote 27. PROPRIETÁRIA: Imobiliária Sete Lagoas Ltda., CGC: 21.140.694/0001-32, sediada nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Registro 02 matrícula 7.331 fl. 14 do livro 2/M1 deste Cartório.

+++++

REGISTRO 01 MATRÍCULA 20.533 PROTOCOLO 34.636 DATA: 16/05/1994 - TRANSMITENTE: Imobiliária Sete Lagoas Ltda., CGC: 21.140.694/0001-32, sediada nesta cidade, neste ato representada por Manoel Ribeiro da Silva, brasileiro, fazendeiro, residente nesta cidade. ADQUIRENTE: Altamiro Cândido de Miranda, brasileiro, garçon, casado com Zolma Maria Gonçalves Miranda, residente nesta cidade. TÍTULO: Compra e Venda. Escritura Pública, lavrada aos 20 de abril de 1994, pelo Tabelião do 2º Ofício desta Comarca, fl. 21 do livro 308. VALOR REAL: CR\$100,00. VALOR FISCAL: CR\$432.000,00. Recolhida a taxa devida ao Fundo Judiciário, através da guia nº 276.356/AA. Dou fé. A Oficial Substa. *Miraga.*

+++++

AVERBAÇÃO 02 MATRÍCULA 20.533 PROTOCOLO 40.296 DATA: 18/02/1998 - Procede-se a averbação dos seguintes documentos: a) Certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 29/01/1997; Certifica que revendo o processo 004.222, nele consta que Altamiro Cândido de Miranda, em 31/05/1994 requereu e obteve licença para construir no lote 04 da quadra 19, um prédio residencial à Rua Adoniran Barbosa, Bairro Alvorada e que a área aprovada é de 59,80m<sup>2</sup> e que em 15/01/1997, pelo processo 005.486 lhe foi concedido o respectivo "Habite-se", tendo o prédio recebido o nº 60; que o referido imóvel encontra-se cadastrado pelo índice de distrito 01, zona 06, setor 01, quadra 019, lote 0048, unidade 001, estando a construção citada avaliada para efeitos fiscais em R\$12.728,56; Certifica mais que houve regularização de acréscimo residencial através do processo 005.271 de 11/07/1994, aprovado em 25/07/1994, com área de 34,48m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 99,28m<sup>2</sup>. b) Certidão Negativa de Débito - CND junto ao INSS, datada de 26/02/1998, série H, nº 521.135, PCND nº 00405/98 - 11.601.005, CEI nº 11.672.16.718/63, do imóvel residencial situado à Rua Adoniran Barbosa, 60, Bairro Alvorada, nesta cidade, com a área construída de 99,28m<sup>2</sup>. Recolhida a taxa devida ao Estado, através do DAE pago em 30/01/1998, no Bemge. Dou fé. A Oficial Substa. *Miraga.*

+++++

AVERBAÇÃO 03 MATRÍCULA 20.533 PROTOCOLO 46.265 DATA: 31/05/2001 - De conformidade com a certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil desta Comarca, datada de 30/04/2001, Termo 22.368 fl.158 do livro 78-B, o nome correto da mulher do Altamiro Cândido de Miranda, é Zolma Maria Gonçalves Pereira Miranda, e não como constou acima. Recolhido ao Estado a importância devida, conforme DAE paga no BMB, aos 31/05/2001. Dou fé. A Oficial Substa. *Miraga.*

+++++

REGISTRO 04 MATRÍCULA 20.533 PROTOCOLO 46.268 DATA: 01/06/2001 - TRANSMITENTES: Altamiro Cândido de Miranda e sua mulher Zolma Maria Gonçalves Pereira Miranda, brasileiros, casados, ele balconista, CPF: 635.615.226-53, ela do lar, CPF: 679.181.236-20, residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTES: Júlio Cesar Aguiar e sua mulher Francislene Martins Aguiar, brasileiros, casados, ele comerciante, CPF: 660.903.266-15, ela comerciante, CPF: 826.494.646-15, residentes e

domiciliados à Rua Huracan, nº 341, no Bairro Nossa Senhora do Carmo, nesta cidade. TÍTULO: Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca. Contrato Particular nº 8.0154.0801017-9, firmado entre as partes aos 28 de maio de 2001, nesta cidade. VALOR: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), referente ao imóvel acima matriculado e a casa nele construída de nº 60. FORMA DE PAGAMENTO: R\$22.000,00 sendo: R\$600,00 com recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$3.300,00 com saldo da conta vinculada de FGTS dos compradores; R\$4.387,50 com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; e R\$13.712,50 mediante financiamento concedido pela CEF. Pago o ITBI conforme GA nº 005, no Credi-Sete, aos 30/05/2001, ficando o mesmo arquivado neste Cartório, juntamente com uma das vias do contrato. Dou fé. A Oficial Substa. *M. Aguiar.*

+++++

REGISTRO 05 MATRÍCULA 20.533 PROTOCOLO 46.268 DATA: 01/06/2001 - Em primeira e especial hipoteca o imóvel matriculado e a casa nele construída de nº 60. DEVEDORES: Júlio Cesar Aguiar e sua mulher Francislene Martins Aguiar, brasileiros, casados, ele comerciante, CPF: 660.903.266-15, ela comerciante, CPF: 826.494.646-15, residentes e domiciliados na Rua Huracan, nº 341, no Bairro Nossa Senhora do Carmo, nesta cidade. CREDOR: Caixa Econômica Federal - CEF. TÍTULO: Hipoteca. Contrato Particular, firmado entre as partes aos 28 de maio de 2001, nesta cidade. Composição de Renda Inicial para Pagamento do Encargo Mensal Devedores: Júlio César Aguiar - R\$333,20 e Francislene Martins Aguiar - R\$333,20. Composição de Renda para fins de Indenização Securitária Devedores: Júlio César Aguiar - Percentual 50,00% e Francislene Martins Aguiar - Percentual 50,00%. VALOR DA DÍVIDA: R\$13.712,50 (treze mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos). VALOR DA GARANTIA: R\$22.000,00. Sistema de amortização: SACRE. Prazos em meses de amortização: 300. Taxa Anual de Juros %: Nominal 6,0000. Efetiva: 6,1677. Encargo Inicial: R\$153,97. Vencimento do 1º Encargo Mensal: de acordo com a cláusula 6ª. Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula 11ª. Obrigam-se os devedores por todas as demais cláusulas do presente contrato. as quais passam a fazer parte integrante deste registro, ficando uma das suas vias arquivada neste Cartório. Dou fé. A Oficial Substa. *M. Aguiar.*

+++++